



PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM QUÍMICA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA
Programa de Pós-graduação em Química

São Carlos, 03 de julho de 2026.

Ref.: Resposta a recurso

Candidato(a): ***.691-513-**

Em solicitação para a utilização da nota da prova EUQ no processo seletivo da pós-graduação, informamos que a comissão **indeferiu** a solicitação, uma vez que o edital estabelece o dia 19/06/2026 como limite para envio do certificado por parte do candidato.



PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM QUÍMICA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA
Programa de Pós-graduação em Química

São Carlos, 03 de julho de 2026.

Ref.: Resposta a recurso

Candidato(a): ***.100.925-**

Em solicitação para a utilização da nota da prova EUQ no processo seletivo da pós-graduação, informamos que a comissão **indeferiu** a solicitação, uma vez que o edital estabelece o dia 19/06/2026 como limite para envio do certificado por parte do candidato.



São Carlos, 03 de julho de 2026.

Ref.: *Resposta a recurso*

Candidato(a): ***.782.316-**

Em resposta ao recurso apresentado, informamos que a Comissão analisou a solicitação e deliberou pelo seu **indeferimento**, uma vez que o histórico escolar encaminhado não contém informações suficientes para a verificação das eventuais reprovações ocorridas durante a graduação, conforme exigido no item 5 do Apêndice B do Edital. Ressalta-se, ainda, que o recurso apresentado não foi acompanhado de documentação complementar capaz de sanar a pendência anteriormente identificada.

Dessa forma, mantém-se a decisão previamente proferida.



PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM QUÍMICA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA
Programa de Pós-graduação em Química

São Carlos, 03 de julho de 2026.

Ref.: *Resposta a recurso*

Candidato(a): ***.276.817-**

Em solicitação para a utilização da nota da prova EUQ no processo seletivo da pós-graduação, informamos que a comissão **indeferiu** a solicitação, uma vez que o edital estabelece o dia 19/06/2026 como limite para envio do certificado por parte do candidato.



São Carlos, 03 de julho de 2026.

Ref.: *Resposta a recurso*

Candidato(a): ***.902.803-**

Em resposta ao recurso apresentado, informamos que a Comissão analisou a solicitação e deliberou pelo seu **indeferimento**, uma vez que o histórico escolar encaminhado não contém informações suficientes para a verificação das eventuais reprovações ocorridas durante a graduação, conforme exigido no item 5 do Apêndice B do Edital. Ressalta-se, ainda, que o recurso apresentado não foi acompanhado de documentação complementar capaz de sanar a pendência anteriormente identificada.

Dessa forma, mantém-se a decisão previamente proferida.